***LEI Nº 5089, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.***

***Reconhece de Utilidade Pública o Caixa Escolar do Centro Municipal de Apoio a Aprendizagem e dá outras providências.***

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica reconhecido de Utilidade Pública o Caixa Escolar Centro Municipal de Apoio a Aprendizagem, regularmente inscrito perante o CNPJ sob o número 23.642.618/0001-50.

**§ 1º.** O Título de Utilidade Pública previsto no *caput* deste artigo deixará de prevalecer caso haja alteração do CNPJ ou da finalidade da Instituição.

**§ 2º.** A simples alteração da Razão Social ou do endereço da Instituição não invalida o Título de Utilidade Pública previsto no *caput* desse artigo.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 Gabinete do Prefeito em Formiga, 24 de fevereiro de 2016.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***

Prefeito Municipal

***ÉMERSON DE OLIVEIRA***

 Chefe de Gabinete